

**LEI MUNICIPAL Nº 2.014/2017**  
**DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**Ementa: altera o quadro do artigo 22, II, artigo 26. e inciso III, artigo 30, I, todas da Lei Municipal nº 2007, de 21 de março de 2017.**

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - A redação do quadro constante no artigo 22, inciso II, da lei 2007, que diz respeito a quantidade existente, e a elevar, relativo ao cargo de Assessor da Administração, Finanças, Planejamento e Departamento Pessoal, passa ter as seguintes redações:

Quantidade existente - 01  
Quantidade a elevar – 00

**Art. 2º** - A redação do quadro constante no artigo 26, inciso I, da lei 2007, que diz respeito a quantidade existente, e a elevar, relativo ao cargo de Diretor de Esporte, Recreação e Juventude, passa ter as seguintes redações:

Quantidade existente - 01  
Quantidade a elevar – 00

**Art. 3º** - A redação do quadro constante no artigo 26, inciso III, da lei 2007, que diz respeito a quantidade existente, e a elevar, relativo ao cargo de Assessor do Departamento de Esporte, Recreação, e Juventude, passa ter as seguintes redações:

Quantidade existente - 01  
Quantidade a elevar – 00

**Art. 4º** - A redação do quadro constante no artigo 30, inciso I, da lei 2007, que diz respeito a quantidade existente, e a elevar, relativo ao cargo de Diretor de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Turismo, passa ter as seguintes redações:

Quantidade existente - 01  
Quantidade a elevar – 00

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, podendo o Prefeito Municipal efetuar as regulamentações que entender necessárias, revogando disposições em contrário.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento em vigor, desde já autorizado o Poder Executivo em efetuar as adequações orçamentárias necessárias nas peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA.

Boracéia, 03 de maio de 2017

MARCOS VINICIO BILANCIERI  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU  
Secretário